

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEX Nº 001/2023

Orienta sobre a obrigatoriedade do registro das atividades de extensão na Universidade Estadual do Rio Grande Sul.

A Pró-Reitora de Extensão, no uso de suas atribuições, conforme o Regimento Geral da Universidade – RGU (Resolução Consun nº 3 de 2010), tendo consultado a Comissão Central de Extensão (CSC_Ext) ([Portaria Interna Nº 017/2023](#)):

RESOLVE,

Art. 1º - Instituir Instrução Normativa para tornar obrigatório o registro das atividades de extensão junto à Pró-Reitoria de Extensão da Universidade.

§1º O registro de atividades de extensão é um indicador vinculado ao monitoramento do [Plano de Desenvolvimento Institucional da Uergs](#) (PDI 2022-2032).

Art. 2º - O registro das atividades de extensão junto à Pró-Reitoria vincula-se à certificação das informações solicitadas à PROEX por órgãos da administração pública e entidades de representação da Extensão Universitária, em âmbito municipal, estadual, nacional, e/ou internacional.

§1º Dados solicitados pela Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia (SICT), a qualquer momento.

§2º Relatórios exigidos pelo Conselho Estadual de Educação (CEEEd).

§3º Dados que são preenchidos no Sistema de Planejamento e Orçamento do Estado (SPO/ PPA) – quadrimestralmente.



§4º Levantamento de dados solicitados pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão (FORPROEX), da Região Sul e Nacional.

§5º Informações solicitadas pela Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais (ABRUEM), periodicamente.

§6º Levantamento de dados solicitados pela Rede Gaúcha de Instituições para Educação Sustentável (REGIES).

§7º Relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), periodicamente.

Art. 3º - O registro das atividades de extensão subsidia a disponibilização dos dados para consulta pública na página da PROEX, no sítio da UERGS, objetivando a transparência na avaliação anual de docentes, do quadro técnico e de apoio administrativo.

§1º Dados solicitados pela Assessoria de Comunicação da Uergs (ASCOM).

§2º Dados solicitados pelas Unidades de Ensino da Uergs.

§3 Dados solicitados pela Superintendência de Planejamento (SUPLAN).

Art. 4º - O registro também é obrigatório para estudantes que assumem o protagonismo como coordenadores de atividades de curricularização da extensão ([Resolução do Conepe nº 018/2020](#); [Resolução do Conepe nº 019/2020](#)), de acordo com as modalidades previstas nos PPCs dos cursos de graduação e pós-graduação.

Art. 5º - O registro das atividades de extensão junto à PROEX é pré-requisito para que o Núcleo de Educação à Distância (NEAD) disponibilize Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para atividades de extensão no Moodle UERGS. A solicitação de AVA no Moodle deve ser realizada através de formulário próprio do NEAD.

Art. 6º - As informações disponíveis nos registros das atividades de extensão também podem ser utilizadas para:

§1º Subsidiar a divulgação em redes sociais.

§2º Produzir notícias sobre a extensão na Uergs.

§3º Apresentar dados em reuniões de gestão na Reitoria.

§4º Indicar atividades de extensão para serem noticiadas pela TV Educativa de Porto Alegre - TVE.

§5º Outras oportunidades ou demandas de divulgação.

Art. 7º - Todas as atividades de extensão em fluxo contínuo devem ser registradas, antes do seu início, em formulário próprio, disponível na [página da PROEX](#).

§1º O registro das atividades e o relatório de finalização em fluxo contínuo ocorrem, necessariamente, em regime **anual**, mesmo em situações de renovação, para fins de emissão de certificados.

§2º Somente com o registro e com a finalização das atividades a cada ano, os coordenadores poderão solicitar pontuação na Avaliação Anual, de acordo com o [Decreto nº 49. 953 - 12 dezembro 2012 \(.pdf 1,11 MBytes\)](#), documento que Aprova o Regulamento de Avaliação do Desempenho Funcional dos Empregados do Quadro de Empregados Permanentes, previsto na Lei nº 13.968 de 12 de abril de 2012, que institui o plano de empregos, funções e salários da UERGS.

Art. 8º - Casos omissos a essa Instrução Normativa serão tratados pela Comissão Central de Extensão – CSC_Ext e/ou Pró-Reitoria de Extensão - PROEX/UERGS.

Profª. Dra. Adriana Helena Lau

Presidente da Comissão Central de Extensão

Pró-Reitora de Extensão

Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

